



LEI Nº. 191 -

De 27 de fevereiro de 1.963.

Que abre crédito especial.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$150.000,00 (cento cinquenta mil cruzeiros) para a compra de uma máquina de escrever e um tímpano para a Câmara.

Art. 2º - Revogadas as disposições, em contrário, entra^{da} esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.963.

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Pedro Pereira de Almeida, Secretário.